Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
CEP 39.530-000 — Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 15 DE AGOSTO DE 1.994.

Dispõe sobre reajuste de salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a converter para R$ (Real) os salários dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, à partir de 1º de julho de 1.994.

Art. 2$ - Os salários convertidos fazem parte integrante do Quadro de Cargos e Salários, de acordo com a seguinte tabela:

Gabinete e Secretaria

01- Assessor Jurídico	R$ 280,00
01- Secretária Executiva	R$ 210,00
02- Recepcionistas	R$ 35,76
01- Cantineira	R$ 35,76
01- Faxineira	R$ 35,76
01- Office-Boy	R$ 35,76
01- Motorista	R$ 70,00

Serviço de Contabilidade

01- Contador	R$ 210,00
01- Auxiliar de Contabilidade	R$ 77,00
01- Tesoureiro	R$ 210,00

Art. 3º - Fica fixado em R$ 2,00 (Dois reais) o Abono de Família, por dependente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta autorização correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 1.994.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1.994.

-LEONCIO LOPES DE MAGALHÃES-Presidente

-JUVENAL MOREIRA DA SILVA-Vice-Presidente